

do Programa Esporte à Meia-noite que teve algumas repercussões negativas junto às Secretarias de Segurança Pública e de Educação. O Conselheiro Flávio comentou que a SEDF não foi nem consultada e a Secretária Adjunta do Esporte e Lazer comunicou que a SETUL e a Secretaria de Segurança já solicitaram algumas alterações da Lei junto à Casa Civil. O Conselheiro Adimilson informou do seu afastamento por motivos pessoais das atividades do Conselho e que a entidade viabilizaria a sua substituição. VI - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente do CONEF-DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas na qual eu, Déborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida e achada, conforme segue assinada pelo Vice-Presidente e por mim. ADEMAR LAMOGLIA, Vice-Presidente; CONEF/DF DÉBORAH IGREJA DO PRADO Secretária Executiva - CONEF/DF;

#### ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas e quinze minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, localizada à EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do CONEF-DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Barros (Presidente do CONEF-DF e Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do DF - SETUL), Flávio Luiz Thiessen (Membro Titular - Secretária de Estado de Educação do DF - SEDF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF - SEPLAG), Carlos Magno Oliveira Marins Ferreira (Membro Suplente - SEPLAG), Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo), Ademar Inácio Lamoglia (Vice-Presidente e Membro Titular - Federação Esportiva do DF), Tatiana Wesfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário), Wilson Campos de Miranda Filho (Membro Titular - Atletas do DF), Sérgio Otávio Cunha (Membro Suplente - Conselho Regional de Educação Física da 7ª região - CREF7) e Déborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também esteve presente o seguinte Colaborador: Orlando Ferraccioli Filho. Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia sete Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. O Vice-Presidente justificou o atraso da Presidente e agradeceu a presença de todos e perguntou aos presentes se haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes responderam que a receberam e o Vice-Presidente pediu a inclusão de um item referente à revisão do caso do desligamento de Conselheiros por motivo de falta. I - Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes com a inclusão solicitada e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Leitura e Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; IV - Revisão do desligamento de Conselheiros por motivo de falta. V - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores; VI - Informes; e, VII - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos Conselheiros: Gislane Ferreira de Melo (Membro Suplente - Notório Saber Esportivo) e Patrick Novaes Aguiar (Membro Titular - CREF 7), bem como do Colaborador César Lima representante da Ordem dos Advogados do Brasil. III - Leitura e Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata da 51ª Reunião Ordinária foi encaminhada previamente por meio eletrônico e não houve nenhuma manifestação por parte dos Conselheiros, tanto pela forma eletrônica quanto presencial, ficando então considerada lida e aprovada na íntegra por todos os presentes. IV - Revisão do desligamento de Conselheiros por motivo de falta. O Vice-Presidente comunicou que o Conselheiro Wilson, representante do Atletas, pediu reconsideração da decisão de seu desligamento em virtude de estar fazendo o Doutorado fora do país e, com isso, se ausentava por motivo de viagem e que se colocava à disposição para colaborar, nem sempre presencialmente, com as atividades do Conselho, como fez ao se dispor a elaborar a minuta da resposta ao Ministério Público. O Conselheiro Wilson pediu a fala e reiterou a explicação dada e disse que se o Colegiado decidisse pelo seu desligamento ainda gostaria de continuar como Colaborador. Informou, também, que seu Suplente realmente será substituído. A Secretária Executiva aproveitou a oportunidade para esclarecer que recebeu Ofício da Presidente da Associação dos Atletas do DF, Senhora Carla Ribeiro, dizendo que o Conselheiro Wilson será substituído no Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE e permanecerá somente no CONEF-DF, decisão solicitada por este Colegiado. Diante do exposto o Vice-Presidente pediu que os Conselheiros se pronunciassem sobre o tema e por unanimidade foi acatada a permanência do Conselheiro Wilson no CONEF-DF devido tanto à sua saída do CONFAE quanto ao compromisso assumido de colaborar nas atividades do CONEF-DF. O Conselheiro Flávio aproveitou o assunto e disse estar muito preocupado com o esvaziamento das Reuniões Plenárias e das Comissões e que seria importante procurar um modo de fazer os Conselheiros participarem novamente das atividades do Conselho. O Vice-Presidente concordou com a observação e se colocou à disposição para ligar para os Conselheiros comparecerem na próxima Plenária, inclusive que a participação dos Suplentes é fundamental, pois o Conselho é pequeno. V - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores. A Secretária Executiva informou que a única Comissão que se reuniu foi a de Legislação e Normas. Deste modo, o Coordenador da Comissão de Legislação e Normas - CLN, Conselheiro Paulo Henrique, explicou que a Comissão se reuniu e analisou o Processo nº 0220.001248/2016 que trata da regulamentação da Lei e mandato de Conselheiros - CONEF-DF. Havia surgido uma dúvida quanto à recondução dos membros na condição de Titular e Suplente e isso poderia deixar um Conselheiro permanecer eternamente no Colegiado; fato que não é positivo, pois a troca dos membros oxigena o grupo e possibilita a participação de outros integrantes e com isso novas ideias surgem tendo sempre por base o fortalecimento do Conselho. Então, foi feita uma consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SETUL que não se sentiu confortável para responder e encaminhou para a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e a resposta da PGDF deixou a Comissão mais preocupada ainda. A posição da PGDF considera aspectos distintos da Titularidade e da Suplência e com isso uma pessoa poderia ficar até 8 anos no mandato. O Conselheiro ainda esclareceu que isto não está previsto no Regimento Interno e não foi encontrado nenhum embasamento para a posição dada pela PGDF. Além disso, havia um outro questionamento relativo à representatividade de servidores públicos nos segmentos

da sociedade civil, pois a legislação não fala sobre isso. Um exemplo, este Colegiado, em tese, poderia ser representado por onze servidores públicos e a sociedade civil seria, de fato, representada de que modo? Ele solicitou que a Secretária Executiva fizesse as ponderações surgidas na reunião da Comissão. A Secretária Executiva explicou que as duas interpretações da PGDF são delicadas. A primeira, leva a um entendimento de que uma vez dentro do Conselho não se sai mais dele, e isto é péssimo. A PGDF ao descaracterizar a recondução do segmento e coloca-la na Titularidade e Suplência permitirá essa situação. E, a segunda, ocasionaria uma mudança radical dos representantes da sociedade civil, visto o Colegiado ter diversos servidores públicos representando o segmento não governamental e a PGDF ser taxativa que o servidor público não pode representar a sociedade civil. Ela comentou que poderia haver um meio termo, pois ser servidor público é uma carreira consolidada no DF. Contudo, poderia se impedir que os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, que acabam sendo mais Estado ainda, representassem a sociedade civil. Finalizou dizendo que historicamente é a sociedade civil organizada que pressiona o Governo para mudanças e, na medida em que os seus representantes são servidores públicos esse processo não estaria comprometido neste Colegiado? O Conselheiro Flávio ponderou que ter cargo em comissão é momentâneo, mas a pessoa é servidor público na sua essência e, acompanha o parecer da PGDF ao afirmar que servidor público não poderia representar a sociedade civil. A Comissão propôs que se atenda as situações comentadas e, ao mesmo tempo, que se revise o Regimento Interno do CONEF-DF colocando no dispositivo legal como o Conselho quer que essa situação seja conduzida. O Vice-Presidente reforçou a importância de se revisar o Regimento, como por exemplo: o período do mandato, a renovação do grupo, dentre outros aspectos. O Conselheiro Paulo Henrique disse que na revisão se poderia modernizar o Regimento e os procedimentos do Conselho. Neste momento, a Presidente chegou e disse que estava vindo para se despedir, pois iria se afastar da Secretaria para se candidatar e, então, essa seria sua última reunião. Agradeceu o apoio de todos durante os três anos que esteve à frente da Secretaria e automaticamente à frente do Conselho. Disse, ainda, ter aprendido muito com o grupo e que todos se lembrassem que sua missão é a do Esporte, pois foi graças a ele que chegou onde chegou. O Vice-Presidente pediu a palavra e disse que a passagem da Secretária na SETUL e no Conselho foi muito rica, pois era evidente o interesse pelo Esporte e a vivência neste meio como a atleta de alto nível que foi. Os Conselheiros presentes se pronunciaram agradecendo a gestão tanto na Secretaria quanto no Conselho e desejando sucesso no novo caminho que será trilhado deste momento em diante. A Presidente se despediu de todos e o Vice-Presidente retomou a discussão do processo analisado pela CLN. A proposta para votação seria a de revisar o Regimento Interno para sanar as pendências do processo e que a responsabilidade de realizar a tarefa ficasse a cargo da CLN e que tivesse a contribuição de todos os Conselheiros diretamente vindo participar da reunião ou indiretamente enviando suas contribuições por meio eletrônico para a Secretária Executiva. Todos os Conselheiros presentes, por unanimidade, acataram a proposta. VI - Informes: A Secretária Executiva deu os seguintes informes: 1) desde janeiro a SETUL está integrada no Sistema Eletrônico da Informação - SEI e ficará de averiguar como os Conselheiros podem ser inseridos no Sistema como Usuário Externo e informará por e-mail os procedimentos necessários; 2) Férias da Secretária Executiva do dia 09 a 18 de abril de 2018 e, em virtude da mudança de gestão, necessidade de cancelar as reuniões das Comissões e reagendar a Reunião Plenária; 3) Encaminhará os documentos disponibilizados pela Secretária Adjunta do Esporte para que as Comissões possam dar andamento nos seus trabalhos; 4) Publicação do Grupo de Trabalho - GT do Programa Compete Brasília e solicitou aos Conselheiros que encaminhassem suas contribuições para ela e aí chegar até o GT. A Conselheira Tatiana propôs que a Reunião Plenária seja reagendada para o dia 25 de maio de 2018. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, votaram pela alteração da data. VII - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente do CONEF-DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos na qual eu, Déborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida e achada, conforme segue assinada pelo Vice-Presidente e por mim. ADEMAR LAMOGLIA DÉBORAH IGREJA DO PRADO.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, (COD. SIGRH 04000557) da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para complementação da criação dos cargos é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constantes das Portarias nº 272 de 29 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, pág. 18 e nº 321, de 26 de julho de 2018, publicada no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, pág. 22.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos constante nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS